

N. 178/2022/MPC/PA, sem prejuízo das demais cominações legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade destinado a apurar responsabilidade da empresa R. P. S. de O. – EIRELI, por infração praticada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/1426930;

Art. 2º Designar a Comissão Processante instituída pela PORTARIA N. 181/2022/MPC/PA, publicada em 02 de maio de 2022, para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 18, inciso VII da PORTARIA N. 178/2022/MPC/PA, publicada em 28 de abril 2022.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 33 da PORTARIA N. 178/2022, publicada em 28 de abril 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 14 de julho de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 965393

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 033/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA Nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA Nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Walbert Emanuel da Silva Nascimento, matrícula nº 200265 e David Borges Reis e Silva, matrícula: 200269 e, nos seus impedimentos, os servidores Cezar Barroso dos Santos, matrícula nº 200129 e Luiz Felipp Calado Sosinho, matrícula: 200291, respectivamente, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 02/2022-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 07.178.322/0001-74, tendo como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 10/2022/SGCC/MPC-PA

Belém/PA, 20 de julho de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 965298

PORTARIA N.º 034/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA Nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA Nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cezar Barroso dos Santos, matrícula nº 200129 e, no seu impedimento, os servidores Walbert Emanuel da Silva Nascimento, matrícula nº 200265 e David Borges Reis e Silva, matrícula: 200269, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 03/2022-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa First Point Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 36.908.652/0001-76, tendo como objeto a prestação de serviços de contagem e aferição de pontos de função.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 11/2022/SGCC/MPC-PA

Belém/PA, 20 de julho de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 965305

FÉRIAS

PORTARIA Nº 391/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/816839;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LENA MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200255, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, sendo 10 (dez) dias para o período de 28/08 a 06/09/2023, 09 (nove) dias para 06 a 14/11/2023 e 11 (onze) dias para 08 a 18/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 20 de julho de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 965275

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2022-PMPMA X MPC/PA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reformulação do Plano de Trabalho e alteração de cláusulas, bem como prorrogação do Termo de Execução Descentralizada. VALOR GLOBAL: R\$ 1.409.162,88 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). VALOR ESTIMADO META 1: R\$ 929.162,88. VALOR ESTIMADO META 2: conforme demanda. VALOR ESTIMADO META 3: R\$ 480.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 37101 - Ministério Público de Contas do Estado do Pará. Funcional Programática 01.032.1493.8515. Elementos: 33.90.93.00, 33.90.46.00, 33.90.19.00. Fonte 0101. ASSINATURA: 17/07/2023. VI-GÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024. PARTES: Polícia Militar do Pará - CNPJ Nº 05.054.994/0001-42 e o Ministério Público de Contas do Estado do Pará - CNPJ 05.054.978/0001-50. RESPONSÁVEIS: CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral, CPF 426.627.292-87 e Exmo Sr. PATRICK BEZERRA MESQUITA - Procurador-Geral de Contas, CPF 012.954.473-63.

Protocolo: 965470

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2023

BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2023

LDO, art. 58 R\$ milhares

REGIME	Nº SERVIDORES	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/SALÁRIO			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
			GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
JURÍDICO ÚNICO							
Nível Superior	39	161,07	260,97	160,82	0,00	690,34	1.273,21
Nível Médio	11	40,58	52,61	49,56	0,00	49,94	192,69
Nível Fundamental	8	30,70	32,23	38,64	0,00	37,00	138,58
TOTAL 1	58	232,36	345,81	249,03	0,00	777,27	1.604,48
CELETISTA							